



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 001/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

**AO EXMO
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

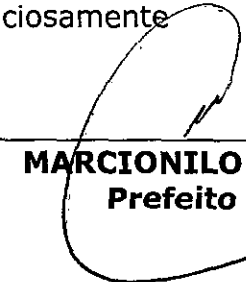
Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **001/2012**, para qual pedimos apreciação.

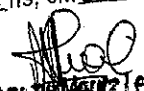
A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências."**

Nobres Vereadores, este projeto de Lei tem como finalidade transferir recursos para a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA - ACIPP** e a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA**. Estas associações desenvolvem varias ações dentro de suas comunidades e dentro destas ações existem varias despesas para suas referidas manutenções e investimentos.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente


MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº **139/2012**
As **14** hs, em **11** de **01** de **2012**

Marcione de Mello - Leitor Anomim
Escriturário - Datilógrafo



PEDRA PRETA

GOVERNO MUNICIPAL
PRAÇA DA PÁTRIA, 301 - JARDIM
CENTRO - PEDRA PRETA - MT

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 001/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13 / 01 / 2012
Nº 1 - Sessão Extraordinária
Presidente
Valdir Jose Rodrigues
Presidente

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 aprovada pela Lei 639/2011, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0007 - CONTROLE FINANCEIRO

Projeto/Atividade: 2.153- Auxílio Financeiro a Assoc. Com. Ind. - ACIPP

3350.43.00 - Subvenções Sociais

5.000,00

Total: 5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Projeto/Atividade: 2.154- Auxílio Financeiro a Assoc. Bom Jesus da G. Branca

3350.43.00 - Subvenções Sociais

5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
GESTIONAMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0007 - CONTROLE FINANCEIRO

Projeto/Atividade: 2.153- Auxilio Financeiro a Assoc. Com. Ind. - ACIPP

3350.43.00 - Subvenções Sociais

5.000,00

Total: 5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Projeto/Atividade: 2.154- Auxilio Financeiro a Assoc. Bom Jesus da G. Branca

3350.43.00 - Subvenções Sociais

5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

Programa: 0007 - CONTROLE FINANCEIRO

Projeto/Atividade: 2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.30.00 - Material de Consumo

10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

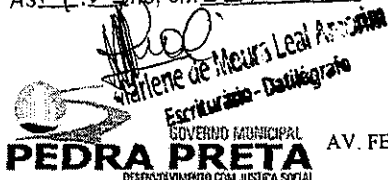
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 132/2012

Ass. 14.89hs, em 11/01/2012



MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Pr
APROVADO em 13/01/12.
Na 1ª Sessão Extraordinária
Presidente

Valdir Jose Rodrigues
Presidente

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/FAX (66) 3486-1287

Home Page: pedrapreta.mt.gov.br